



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

PROJETO DE LEI Nº 011/2020- Poder Legislativo

SUMULA: "DISPÕE SOBRE O ESTACIONAMENTO NA DIAGONAL EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, dentro do perímetro urbano, o Estacionamento em Diagonal na seguinte rua:

I- Rua Derly de Oliveira, entre a Rua Pio Esteves Martins, e a Avenida Wanderley Antunes de Moraes;

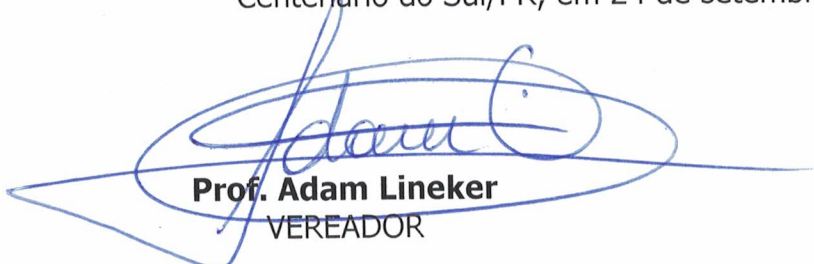
Art. 2º - A implantação do Estacionamento em Diagonal em qualquer das vias componentes somente poderá ter início após estar devidamente implantada a sinalização diagonal.

Art. 3º - O Executivo Municipal, providenciará 10%(dez por cento) das vagas, reservadas para deficientes físicos, idosos e gestante.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas do presente Projeto decorrerão de dotações orçamentárias próprias.

Centenário do Sul/PR, em 24 de setembro de 2020.


Prof. Adam Lineker
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

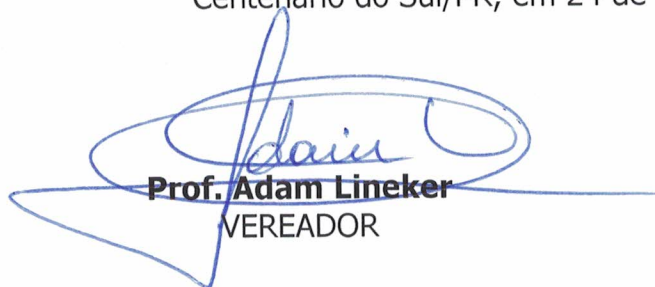
CNPJ: 00.999.114/0001-97

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como iniciativa atender as reivindicações de diversos munícipes, regularizando os estacionamentos em nosso município.

Desta forma, submete-se tal projeto de lei aos nobres pares e espera a aprovação do mesmo.

Centenário do Sul/PR, em 24 de setembro de 2020.



Prof. Adam Lineker
VEREADOR